DECRETO Nº 427/2025

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI e o Cronograma de Atividades de Controle – CAC Para o Exercício de 2026 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 24/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que trata do Regimento Interno da Corte de Contas Mineira, em seu art. 184, versa, expressamente do envio ao Tribunal, pelos responsáveis pelo controle interno, do plano de auditorias;

CONSIDERANDO a necessidade de se formalizar o planejamento das atividades de auditoria e o cronograma de atividades de controle a serem executados e monitorados pela Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO mais que a Controladoria-Geral do Município, por seu representante, remeteu, tempestivamente, à administração o referido planejamento para o exercício de 2026, atendendo ao disposto nos normativos legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna e o Cronograma de Atividades de Controle – PAAI e CAC, elaborados pela Controladoria-Geral do Município, para o exercício de 2026.

§1º. O Plano e o Cronograma serão executados e monitorados pela Controladoria-Geral, podendo, por ato do próprio órgão, sofrerem as devidas revisões.

§2º. Todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal e demais personalidades, físicas e jurídicas, que recebem recursos públicos ou mantêm vínculos com o Município, atentar-se-ão ao cumprimento do plano e do cronograma ou de qualquer solicitação da Controladoria-Geral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal